Edital de chamamento para bandas, grupos e cantores(as) para gravação do Álbum Coletânea Malungo Volume III

O Coletivo Malungo, com o projeto Contra Toda Opressão, existe o Lado Negro da Força... Torna público o chamamento para as bandas, grupos e cantores(as) que desejam participar da gravação do Álbum Coletânea Malungo Volume III e da websérie Terreiros de Memórias. Serão selecionados seis (6) bandas, grupos e cantores(as) de acordo com as regras deste edital.

I.Apresentação

1.1 O álbum Coletânea Malungo nasceu em 2013 como parte do projeto do coletivo Malungo. E atualmente está na sua terceira edição. O objetivo da presente produção é elaborar um material educativo e cultural para educadores como forma de enfrentamento do racismo, para a valorização da história e da cultura do negro do Brasil e reafirmação das identidades étnico-raciais.

II Objetivo

2.1 - Contra Toda Opressão, existe o Lado Negro da Força... é um projeto aprovado em 2016 pelo Programa Valorização das Iniciativas Culturais (VAI) da Secretaria Municipal da Cultura de São Paulo e tem como objetivo a reflexão e a produção de material de apoio para educadores e demais interessados.

2.2 - O material educativo cultural produzido será composto por um box com: DVD da websérie Terreiros de Memórias, Álbum Coletânea Malungo Volume III e o Caderno Ilustrado Africanidades Afro-Brasileiras, com tiragem de 500 exemplares, a serem distribuídos gratuitamente em espaços públicos de educação e cultura.

2.3 - As bandas, grupos e cantores(as) selecionados(as) serão contemplados(as) com:

2.3.1 - Gravação de (2)duas músicas (no 1º Andar Studio e Produções, localizado na Av. do Rio Bonito, 2247. Interlagos, São Paulo/SP) com os custos de produção musical financiadas pelo projeto, com recurso proveniente do Programa VAI.

2.3.2 - Participação na websérie “Terreiros de Memória” com o registro audiovisual da performance da música gravada, bem como a concessão de entrevista sobre o processo de produção musical.

2.3.3 - Apresentação musical no Festival Malungo que será realizado em fevereiro de 2017 como parte do encerramento do projeto. O festival acontecerá no Cedeca Interlagos, na rua Nossa Senhora de Nazaré, 51, Cidade Dutra – São Paulo/SP.

2.3.4 - Cada banda, grupo ou cantor(a) selecionado receberá o auxílio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) como ajuda de custo durante as gravações.

2.3.5 – Cada banda, grupo ou cantor(a) selecionado receberá um cachê para apresentação no Festival Malungo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

2.3.6 – Cada integrante da(o) banda, grupo e cantor(a) receberá (1) um exemplar do material educativo cultural produzido.

III - Critérios de participação

3.1 – As bandas, grupos e cantores(as) selecionados(as) neste edital, devem ter pontualidade e assumir os compromissos nos dias reservados no estúdio de gravação e filmagem. As gravações serão realizadas no período noturno das 19h as 0h e aos finais de semana, entre os meses de agosto a outubro.

3.2 – Os(as) selecionados(as) devem ter condições técnicas para realizarem uma gravação em estúdio. Entendemos por condições técnicas a execução da canção que se pretende gravar. Recomenda-se o ensaio prévio.

3.3 - É de responsabilidade das(os) bandas, grupos e cantores(as) selecionados(as) a posse dos instrumentos musicais necessários à gravação, bem como da performance musical na apresentação do Festival Malungo.

3.4 - As bandas, grupos e cantores(as) selecionados(as) que não conseguirem cumprir com o calendário de datas das gravações serão desclassificadas e substituídos pelo primeiro lugar na lista de suplentes.

3.5 - As músicas gravadas devem ter os direitos autorais não reservados (Copyleft ou Creative Commons); devido à reprodução da websérie em meios virtuais e impressos que devem ser livres para reprodução com citação de autoria das obras.

3.6 - Fica garantido aos organizadores do projeto o direito de registrar em gravação audiovisual das(dos) bandas, grupos e cantores(as) selecionados(as).

IV - Critérios de seleção

4.1 – Todas as inscrições recebidas serão analisadas de acordo com os seguintes itens:

4.1.1- Diversidade de gênero e étnico-racial.

4.1.2 – Conteúdo. Ressalta-se que produção será utilizada em espaços educativos e culturais, ficando vetado a utilização de expressões que possam atingir alguém em sua “dignidade ou honra.”

4.1.3 – Engajamento social e político das bandas, grupos e cantores(as).

4.1.4 – Adequação. As bandas, grupos e cantores(as) serão selecionados(as) mediante à analise das letras das músicas que estejam atreladas aos objetivos do material educativo cultural, na difusão da história e cultura das populações afro-brasileiras, no combate ao racismo, na luta pelo enfretamento das discriminações e na valorização da identidade da população afro-brasileira.
4.2 – Dos(as) selecionadores(as);

4.2.1 – Uma comissão de especialistas do meio musical discutirá as inscrições recebidas e analisará o seu conteúdo de acordo com os critérios detalhados no item 4.1.

4.2.2 – Os nomes dos componentes da comissão só será divulgada após a publicação dos resultados finais deste processo.

V - Da inscrição

5.1 - Prazo de inscrição de 8 à 31 de julho de 2016.
5.2 - Para inscrição:
5.2.1 - Fazer download da “ficha de inscrição” no site: **www.coletivomalungo.org**
5.2.2 - Deve-se encaminhar os documentos descritos para o email: malungoprojeto@gmail.com com o assunto: **ÁLBUM COLETÂNEA MALUNGO VOL. III.**
a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) envio de link com os vídeos disponíveis no sites YouTube ou Vimeo.
c) envio das letras das músicas em word ou pdf.
5.3 - As gravações em vídeo não precisam ser profissionais, podem ser vídeos caseiros, gravações com o celular ou outro registro que a banda tiver de sua performance.

VI - Da seleção e divulgação dos resultados

6.1 - Ao receber a inscrição do grupo o Coletivo Malungo confirmará o e-mail recebido.

6.2 - Na falta de algum material necessário para a inscrição, o(a) participante receberá um email informando o ocorrido e terá o prazo de até (5) cinco dias úteis para a conclusão de sua inscrição.

6.3 – O Coletivo Malungo publicará o resultado final será divulgado no dia 2 de agosto no site www.coletivomalungo.com .
6.5 - Será informado no mesmo site a lista dos(as) suplentes selecionados.

VII - Disposições Gerais

7.1 - No encerramento do projeto, está previsto a realização do Festival Malungo, com a participação de todos os envolvidos. Neste dia haverá a distribuição gratuita de todo o material produzido ao longo do projeto.

7.2 - Informações gerais e contatos ao longo do processo deverão ser realizados exclusivamente através do e-mail:
malungoprojeto@gmail.com

7.3 - A Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de suas decisões.

7.4 - Durante o processo de seleção a Comissão de Avaliação poderá solicitar informações complementares aos inscritos, se entender necessário, respeitados critérios isonômicos de avaliação para todos os inscritos.

7.5 - A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência deste processo.

7.6 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de seleção.